ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 259, de 11 de Outubro de 1988

Concede ao Vereador GUIDO MUTRAN, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde e dá outras / providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedido ao :Vereador GUIDO MUTRAN, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 11 de outubro de 1988

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário em exer.

PEDRO SILVA OLIVEIRA
2º Secretário em exer.